



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº13/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

11 de fevereiro de 2021

EDITAL

### **Editais nº 13 de 11 de fevereiro de 2021**

#### **Eleição de representantes do *Campus* Machado para a Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, conforme Resolução nº 039/2015 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição de representantes do *Campus* Machado para a Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente, conforme Resolução nº 39/2015 de 30.06.2015, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral de representantes do *Campus* Machado, para a Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente

#### **2. Das Vagas**

2.1. 1 (uma) vaga de representante, coordenador de curso.

#### **3. Das Inscrições**

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/7TB7j81jkHcEXY7e7>, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2021.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 13 de fevereiro no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 13 de fevereiro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, no dia 14 de fevereiro de 2021.

#### **4. Do Processo Eleitoral**

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 15 de fevereiro de 2021.

4.2. Estão aptos a votar os coordenadores de curso do *Campus* Machado.

4.3. Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no sistema acadêmico e SUAP, o link e senhas (token).

4.4. O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Será eleito o candidato com maior número de votos válidos.

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 16 de fevereiro no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.

4.8. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 16 de fevereiro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail [eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br](mailto:eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br).

4.9. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 17 de fevereiro.

4.10. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

## **5. Do Mandato**

5.1. O coordenador de curso representante será eleito para mandato de (2) dois anos, com uma única recondução.

## **6. Disposições Finais**

6.1. As suplências dos referidos representantes docentes dos itens IV, V, VI, VII e VIII da Resolução 39/2015 serão compostas seguindo a lista de classificação da eleição após apurados os titulares, sendo em igual número, determinado em cada um destes itens.

6.2. Na ausência de candidatos a que se referem os itens IV, V, VI e VIII da Resolução 39/2015, as vagas ociosas serão preenchidas por docentes indicados pela direção do *Campus*.

6.3. São atribuições, deveres e competências dos Membros:

I - comparecer no dia, hora e local designados para a realização das sessões, conforme a convocação;

II - justificar ao presidente, com antecedência, o não comparecimento à sessão;

III - exercer o direito de argumentação e discussão da matéria em questão, sempre guardando seu foco;

IV - exercer o direito de voto na forma regimental estabelecida;

V - exercer a representatividade dos pares que o elegeram;

VI - executar os trabalhos designados pelo presidente, salvo por justo motivo, que será submetido à consideração da Comissão;

VII - apresentar nos prazos estabelecidos, as informações e pareceres que lhe forem incumbidos.

VIII - levantar, com os pares dos seus respectivos câmpus, as sugestões de alterações e enviá-las formalmente ao presidente, com antecedência mínima de 72 horas à reunião da comissão.

6.4. Compete à Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, levantar, sugerir, discutir e votar alterações da Normativa Docente em vigor, na forma regimental, objetivando a adequação do documento para melhor atendimento quantitativo e qualitativo no desempenho institucional e do bem comum.

6.5. Todos os membros da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente serão designados por Portaria da Reitoria, com período de validade de 2 (dois) anos, cabendo somente alterações para recomposições necessárias, sem alteração da data final da portaria, que será comum a todos os membros, independentemente da data de início de mandato destes.

6.6. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão

Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, e em segunda instância, serão encaminhados à Direção-Geral que deliberará sobre a questão levantada.

### Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	11/02/2021
Inscrições	11/02/2021 e 12/02/2021
Homologação e divulgação dos inscritos	15/02/2021
Recurso da homologação dos inscritos	15/02/2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	16/02/2021
Eleição	17/02/2021
Resultado das Eleições	18/02/2021
Recurso do resultado das eleições	18/02/2021
Resultado Final	19/02/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 11/02/2021 15:12:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 124104

Código de Autenticação: 1c8d4884ad

